

RESOLUÇÃO Nº 031/2023.

***Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 2º
Quadrimestre do Fundo Municipal de Assistência Social.***

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 5.818, de 01 de novembro de 2022, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão/SC – CMAS.

Considerando,

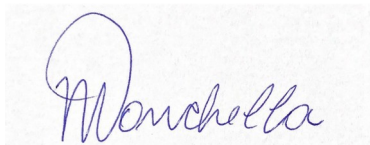
A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 16/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do 2º quadrimestre, do Fundo Municipal de Assistência Social referente à 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 16 de novembro de 2023.



Meri Tanchella Bressan
Presidente CMAS